DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Outros Atos 9

Poder Legislativo 14
Atos Oficiais 14
Portarias 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4601, de 10 de junho de 2026

Dispõe sobre transacionar recursos do orçamento vigente

Paulo Antonio Gobato Veiga**,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Ficam transacionadas, em conformidade com o artigo 53, Seção II, inciso III da Lei Municipal nº 3047, de 05 de dezembro de 2025, as dotações orçamentárias a seguir elencadas.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que a mesma segue efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos pela Lei Municipal nº 3047/25 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Acréscimos

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.01.01	016	3.1.90.13.00	01	04.122.0003.2005.0000	Obrigações Patronais	R$ 52.420,40
02.02.01	040	3.3.9030.00	01	04.122.0003.2008.0000	Material de Consumo	R$ 3.000,00
02.02.01	041	3.3.90.39.00	01	04.122.0003.2008.0000	Outros Serviços Terceiros	R$ 10.000,00
02.02.01	046	4.4.90.52.00	01	04.122.0003.2008.0000	Equip. Material permanente	R$ 1.000,00
02.02.02	050	3.3.90.39.00	01	04.123.0003.2009.0000	Outros Serviços Terceiros	R$ 19.842,00
02.02.02	054	3.3.90.93.00	01	04.123.0003.2009.0000	Indenizações e restituições	R$ 525,00
02.02.03	059	3.3.90.39.00	01	04.122.0004.2010.0000	Outros Serviços Terceiros	R$ 14.000,00
02.03.01	114	3.3.90.30.00	01	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R$ 37.900,00
02.03.01	115	3.3.90.39.00	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros	137.850,00
02.03.01	120	4.4.90.52.00	01	12.361.0009.2021.0000	Euip. Material permanente	R$ 120.000,00
02.03.01	129	4.4.90.52.00	01	12.365.0009.2022.0000	Equip. Material permanente	R$ 114.000,00
02.03.01	353	3.3.90.39.00	01	12.367.0009.2023.0000	Outros Serviços Terceiros	R$ 8.805,12
02.04.01	179	3.3.90.39.00	01	10.301.0010.2034.0000	Outros Serviços Terceiros	R$ 22.200,00
02.04.01	416	3.3.90.39.00	02	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros	R$ 50.000,00
02.05.01	225	3.3.90.36.00	01	08.244.0008.2041.0000	Outros Serviços Terceiros	R$ 594,06
02.05.01	226	3.3.90.39.00	01	08.244.0008.2041.0000	Outros Serviços Terceiros	R$ 3.000,00
02.06.01	275	3.3.90.30.00	01	13.392.0005.2051.0000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.07.01	317	3.1.90.13.00	01	20.782.0006.2062.0000	Obrigações patronais	R$ 47.330,16
Total R$ 652.466,74						

Reduções

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.02.01	034	3.1.90.01.00	01	04.122.0003.2008.0000	Proventos – Pessoal civil	R$ 47.330,16
02.02.01	036	3.1.90.11.00	01	04.122.0003.2008.0000	Venc. Vantagens Fixas	R$ 52.420,40
02.02.01	043	3.3.90.39.81	01	04.122.0003.2008.0000	Serviços Bancários	R$ 525,00
02.02.03	077	4.4.90.51.00	01	15.451.0004.2013.0000	Obras e Instalações	R$ 5.680,00
02.03.03	147	3.3.90.39.00	05	12.361.0009.2025.0000	Outros Serviços Terceiros	R$ 50.350,00
02.03.07	161	3.3.90.39.00	01	12.368.0009.2066.0000	Outros Serviços Terceiros	R$ 117.455,17
02.05.01	224	3.3.90.30.00	01	08.244.0008.2041.0000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
02.05.01	246	3.3.90.30.00	01	08.245.0008.2044.0000	Material de Consumo	R$ 7.006,01
02.06.02	286	3.3.90.30.00	01	27.812.0005.2063.0000	Material de Consumo	R$ 23.200,00
02.06.02	088	3.3.90.39.00	01	27.812.0005.2063.0000	Outros Serviços Terceiros	R$ 288.500,00
02.07.01	320	3.3.90.39.00	01	20.782.0006.2062.0000	Outros Serviços Terceiros	R$ 10.000,00
Total R$ 652.466,74						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 10 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

.....

Decreto nº 4619, de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 56.250,01 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2026 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	**Ficha**	**Categoria Econômica**	**Fonte de Recurso**	**Funcional Programática**	**Descrição da Despesa**	**Valor**
02.04.03	214	3.3.50.39.06	02	10.302.0010.2038.0000	Convênio	R$ 56.250,01
Total R$ 56.250,01						

Art. 2° A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 e ocorrerá através de excesso de arrecadação – Tabela SUS Paulista, em conformidade com a Lei Municipal nº 3012, de 02 de abril de 2025, destinado à regularização de repasses das parcelas de fevereiro, março e abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de julho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4621, de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura

de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 3053/25 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

Paulo Antonio Gobato Veiga**,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 138.498,07 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2026 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.02.03	429	4.4.90.51.00	05	15.451.0004.2012.0000	Obras e Instalações	R$ 138.498,07
Total R$ 138.498,07						

Art. 2° A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.02.03	074	4.4.90.51.00	01	15.451.0004.2012.0000	Obras e Instalações	R$ 138.498,07
Total R$ 138.498,07						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de julho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4622, de 06 de julho de 2026

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais"

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Decreta

Art. 1º Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 10 de julho, sexta-feira (entre o feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932 e o final de semana).

Art. 2º Ficam excluídos deste Decreto os seguintes serviços essenciais: Serviço de Água e Esgoto, Serviços de Limpeza, Pronto Socorro, Casa Abrigo e transporte urbano (circular).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de julho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portarias

Portaria nº 5990, de 06 de julho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Christiane Maria Celestino, inscrita no CPF sob o nº 271.654.298-83, como gestora da Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de julho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5991, de 06 de julho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um fiscal para a supervisão, controle e fiscalização da Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Nomear o Sr. Marcelo Felício Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 219.582.068-30 como fiscal da Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

Art. 2º Compete ao fiscal a fiscalização e acompanhamento dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório

e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de julho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

ATA FINAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 200020/26

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 200020/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO
Detalhamento do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

Na data de 06 de julho de 2026, às nove horas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5629	09/04/2025	Maria Eduarda Avilla Giacomelli	Equipe de Apoio	547.xxx-00	66.xxx-2
5629	09/04/2025	Vinicius Henrique de Souza Balbino	Equipe de Apoio	462.xxx-78	43.xxx-2
5805	16/12/2025	Edielso Gomes dos Santos	Agente de Contratação	257.xxx-57	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, classificando e divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

DO CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME	ME	07.992.628/0001-60	Sim
Sim	ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO	073.xxx-92	13xxx44	
	AGUIA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	EPP	05.318.361/0001-02	Sim
Sim	DANIELA COUTINHO PADILHA	314.xxx-06	43xxx79	
	ANDERSON SILVA CLIMATIZACOES LTDA	ME	60.014.236/0001-09	Sim
Sim	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	402.xxx-75	49xxx751	
	CAROLINE DISQUE DA SILVA ME	ME	40.260.072/0001-92	Sim
Sim	CAROLINE DISQUE DA SILVA ME	435.xxx-10	44xxx63	
	MATHEUS CESTARI MAGALHAES	EPP	13.977.867/0001-43	Sim
Sim	MATHEUS CESTARI MAGALHÃES	441.xxx-75	5xx379	
	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		33.615.509/0001-06	Não
Sim	Samuel Ferraz de Barros	137.xxx-84	137.xxx-84	

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	003.002.025	NOTEBOOK		UN	41	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME	Acer Aspire GO 15 AG15-71P-58MD/Intel® Core™ i5-13	8.400,00	344.400,00	Classificado
		MATHEUS CESTARI MAGALHAES		0,00	0,00	Desclassificado
		ANDERSON SILVA CLIMATIZACOES LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		AGUIA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		CAROLINE DISQUE DA SILVA ME		0,00	0,00	Desclassificado

DAS MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
ANDERSON SILVA CLIMATIZACOES LTDA	ME	Não
LIC002		Sim
AGUIA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	EPP	Não
LIC003		Sim
ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME	ME	Não
LIC004		Sim
MATHEUS CESTARI MAGALHAES	EPP	Não
LIC005		Não

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		Não
LIC006		Sim
CAROLINE DISQUE DA SILVA ME	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:00:40)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:02:12)
bom dia
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:02:55)
Solicitamos que verifiquem o valor de seus lances antes de conformar
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:03:36)
Acompanhem todas as fases eletrônica
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:07:55)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:07:59)
Lote / Item: 1 - NOTEBOOK
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:07:59)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:11:57)
Bom dia, verifica- se o valor da proposta estão acima do valor cotado.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:41:04)
A Ata da sessão será disponibilizada no Portal e Publicada no Diario Oficial do Município.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:41:19)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:07:59)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado).
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:07:59)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:07:59)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:17:59)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:19:54)
Senhor licitante, verifica-se que o valor ofertado esta quase o dobro acima do valor cotato.
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 06/07/2026 09:21:23)
Muito bom dia Sr. pregoeiro. O maior desafio é a configuração solicitada, o que torna o equipamento mais caro. Qual o valor disponível para aquisição? Checarei com o setor de compras da empresa
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:22:27)
Valor Cotado:
R$ 4.437,58 por unidade
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 06/07/2026 09:22:56)
Nesse valor, infelizmente não conseguimos fornecer
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 06/07/2026 09:23:11)
O equipamento custa mais que isso
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:29:41)
ok
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:29:55)
não há o que se fazer no caso em tela
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:30:19)
não podemos fechar com o valor com tal discrepancia
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 06/07/2026 09:31:28)
Há algum valor máximo que conseguem pagar? Vejo o que poderemos fazer aqui. O intuinto é sempre auxiliar o órgão a ter acesso ao equipamento licitado, com o melhor valor possível
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:31:31)
o item será fracassado e o processo remetido ao setor requisitante para as providencias necessarias.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:32:26)
Não podemos fechar com valor acima do cotado
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:32:58)
o valor a ser dispendido se restringe ao limite do cotado
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 06/07/2026 09:33:29)
Tem desde já a nossa compreensão
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 06/07/2026 09:33:42)
Muito grato por toda atenção disponibilizada
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:35:43)
agradecemos a atenção
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:36:33)
e participação
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:37:21)
infelizmente não poderemos seguir.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:38:11)
A Ata da sessão será disponibilizada no Portal e Publicada no Diario Oficial do Município.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:38:33)
Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:40:30)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2026 09:40:30)
Motivo: O valor ofertado discrepante em relação ao valor cotado em 89,29% acima. Licitante se manifestou a respeito dos valor e não conseguiu melhorar a sua oferta.

DA RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

DA SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	003.002.025	NOTEBOOK	UN	41
4.437,58		ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME	8.400,00	Fracassado Fracassado O valor ofertado discrepante em relação ao valor cotado em 89,29% acima. Licitante se manifestou a respeito dos valor e não conseguiu melhorar a sua oferta.

DA HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME	ME	ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO	Apto à Negociação
	AGUIA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	EPP	DANIELA COUTINHO PADILHA	Inabilitado
	ANDERSON SILVA CLIMATIZACOES LTDA	ME	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	Inabilitado
	CAROLINE DISQUE DA SILVA ME	ME	CAROLINE DISQUE DA SILVA ME	Inabilitado
	MATHEUS CESTARI MAGALHAES	EPP	MATHEUS CESTARI MAGALHÃES	Inabilitado
	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		Samuel Ferraz de Barros	Inabilitado

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto fracassado inviabilizando fase.

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a autoridade administrativa superior, (o) Sr (a) Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal, para **os procedimentos necessários**.

DO RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, nos termos do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, abriu-se prazo para as empresas participantes da sessão apresentarem recursos conforme dispõe o artigo citado acima.

Registra-se que foi concedido prazo não inferior a 10(dez) minutos para a manifestação da intenção recursal nos termos do art. 159 do Decreto Municipal nº 4216, de 30 de maio de 2023.

Decorrido o prazo, ficou consignado que **NÃO HOUVE** intenção de recurso manifestada e fudamentada. Anota-se que a inércia dos licitantes no prazo incorre na preclusão recursal devendo o processo seguir os ritos administrativos.

DO ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e demais diplomas legais estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Em seguida, lavrou-se a Ata dos Trabalhos que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio remetendo-a para publicação.

Informou que a Ata será disponibilizada no Portal de Compras e Publicada no Diário Oficial do Município.

DAS OCORRÊNCIAS

O processo restou fracassado devido a discrepância da proposta em relação ao valor cotado em mais de 80% acima, restante inviável o prosseguimento do certame.

DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de análise, fiscalização e elaboração de parecer, o processo ficará a disposição da **CONTROLADORIA INTERNA** do Município, bem como, à análise e fiscalização de órgãos externos.

DAS ASSINATURAS

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Edielso Gomes dos Santos
CPF.: 257.xx-57
RG.:
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 5805 DE 16/12/2025

Dianne Magalhães Candido
CPF.: 306.xxx-54
RG.: 41.xxx-X
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5629 DE 09/04/2025

Maria Eduarda Avilla Giacomelli
CPF.: 547.xxx-00
RG.: 66.xxx-2
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5629 DE 09/04/2025

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Escola Municipal Profª. "Lélia Cecília Torrezan Galdino Lucato"
FUNCIONAMENTO AUTORIZADO PELO ATO Nº.31 - 4/3/66 - VINCULADO AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO
RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO, 430 - FONE/FAX (16) 33441150 - CEP 13580-000 - RIBEIRÃO BONITO –SP

ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

ACUMULAÇÃO DE CARGOS

O Diretor da **"EM. PROFª. LÉLIA CECÍLIA TORREZAN GALDINO LUCATO"**, em Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no artigo 64, Inciso I do Decreto 17.329/81, combinado com o Artigo 8º do Decreto 41.915/97 expede o seguinte ATO DECISÓRIO.

ATO DECISÓRIO Nº 013/2026: - BIANCA FERREIRA SIMÕES, RG 48.935.562-6, PEB- I desta Unidade Escolar, acumula com PEB-I – na escola EM ANTONIO MONTEIRO NOVO em Dourado, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. **ACUMULAÇÃO LEGAL**.

Ribeirão Bonito, 03 de julho de 2026.

Soraya Cressoni Pessa
Diretora de Escola

Soraya Cressoni Pessa
RG 16.219.836-X
Diretora de Escola

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Bianca Ferreira Simões portador do RG Nº 48.935.562-6 CPF Nº 413.203.618-97.
Declaro para os devidos fins que (X) acumulo ( ) não acumulo cargo ou função no âmbito do serviço Federal, Municipal ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Sem mais,

Firmo o presente

Ribeirão Bonito, 03 de julho de 2026.

Bianca F. Simões

Escola Municipal Antonio Monteiro Novo
Rua 24 de Junho nº 145 – Conj. Hab. Modesto de Abreu – Dourado – S. P.
CEP: 13.596 – 088 Telefone: (16) 3345-1514.
e-mail: emprogresso@dourado.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
Unidade: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MONTEIRO NOVO
Endereço: Rua 24 de Junho, 145 Bairro: Conjunto Habitacional Modesto de Abreu
Fone: (016) 3345-1514 Cidade: Dourado - SP

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome: Bianca Ferreira Simões RG: 48.935.562-6/SP
Cargo/emprego/função: PEB I Regime Jurídico: CLT
Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função: Pedagogia

3 – HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Carga Horária com aluno	Hora de Trabalho Pedagógico
2ª feira	Das 12h30min Às 16h10min	Das 16h10min Às 17h00min Das 17h20min Às 19h00min
3ª feira	Das 12h30min Às 16h10min	Das 16h10min Às 17h00min
4ª feira	Das 12h30min Às 16h10min	Das 16h10min Às 17h00min
5ª feira	Das 12h30min Às 17h00min	---------- ----------
6ª feira	Das 12h30min Às 17h00min	---------- ----------

Carga horária semanal 22 horas/aula e 13 HTP, sendo 08 HTPL, 03 HTPI e 02 HTPC – total geral 35 horas/aula.
Horário de intervalo das 14h30min às 14h50min.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam verdade.

Dourado, 02 de julho de 2026.

Ana Claudia Marin Bernardo
R.G. 20.241.754-2
Diretor de Escola

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

1– IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:

Escola Municipal Profª. "Lélia Cecília Torrezan Galdino Lucato"

FUNCIONAMENTO AUTORIZADO PELO ATO Nº.31 - 4/3/66 - VINCULADO AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO, 430 - FONE/FAX (16) 997223304 - CEP 13580-000 RIBEIRÃO BONITO SP

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome: BIANCA FERREIRA SIMÕES
RG. n.º: 48.935.562-6
Cargo/Emprego/Função: PEB-I - Assistente Regime Jurídico: CLT
Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função: Licenciatura Plena em Pedagogia

3 – HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da Semana	Carga Horária
2ª - feira	07:00h às 10:40h
3ª - feira	07:00h às 10:40h
4ª - feira	07:00h às 10:40h
5ª - feira	07:00h às 10:40h
6ª - feira	07:00h às 10:40h
ATPC PRESENCIAL: 4ª feira – 17:30h as 19:10h Os horários referentes ao ATPI já estão inclusos na jornada de trabalho semanal.	
Total da carga horária: 24 horas semanais	

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor (a) vai atuar é de aproximadamente 15 Km.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Ribeirão Bonito, 01 de julho de 2026.

Soraya Cressoni Pessa

Bianca Ferreira Simões

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA: JOÃO ALVES DELFINO, Nº 412 – CENTRO - FONE (16) 996515085
CEP: 13.580-000-RIBEIRÃO BONITO-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO BONITO/SP

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribeirão Bonito/SP torna público o andamento do Processo de Escolha Suplementar para provimento de vaga de suplente do Conselho Tutelar, regido pelo Edital nº 001/2026.

Encerrado o período de inscrições, foi habilitada apenas uma candidata ao certame, a Sra. **Norma Regina do Carmo da Silva**.

Em razão da candidatura única, o CMDCA submeteu consulta à Procuradoria Jurídica do Município acerca da possibilidade de homologação da candidatura com dispensa das demais etapas previstas no edital. Em manifestação jurídica, foi recomendado o prosseguimento regular do Processo de Escolha Suplementar, com a realização da prova de aferição de conhecimentos, nos termos do Edital nº 001/2026.

A prova foi aplicada em 30 de junho de 2026, tendo a candidata obtido **29 (vinte e nove) acertos em um total de 30 (trinta) questões**, resultado que atende ao requisito mínimo de aprovação previsto no edital.

Em reunião deliberativa, o CMDCA homologou o resultado da etapa de aferição de conhecimentos e deferiu a candidatura da Sra. Norma Regina do Carmo da Silva, por ter cumprido os requisitos de habilitação e sido aprovada na prova.

O presente comunicado é publicado para dar publicidade aos atos praticados no Processo de Escolha Suplementar.

Ribeirão Bonito/SP, 06 de julho de 2026.

Marilu Garcia Molina da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 6, De 6 de julho de 2026

"Dispõe sobre feriado e ponto facultativo".

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal no dia 10 de julho de 2026, sendo feriado estadual no dia 9 de julho, em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 2º A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito retomará seu expediente no dia 13 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 6 de julho de 2026.

Arivaldo Ferreira de Oliveira
Presidente

.....